

DECRETO Nº 037/2021

ARAGOMINAS-TO, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre FERIADO e altera o expediente de trabalho no dia que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e ainda, e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 080/2021, de 18 de maio de 2021, que Instituiu o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no âmbito do Município De Aragominas, para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO que o dia **05 de outubro** é feriado estadual onde se comemora o Dia da Criação do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o dia **12 de outubro** é feriado nacional onde se comemora o Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que o dia **05 de outubro** e o dia **12 de outubro** recairão na terça-feira, o que prejudica escalas das zonas rurais e o atendimento ao público de um modo em geral, logo no início da semana;

CONSIDERANDO a demanda de trabalhos de todos as Secretarias deste Município e para melhor organização do desenvolvimento das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas, **em caráter excepcional**, as datas alusivas em comemoração à **Criação do Estado do Tocantins** e a **Padroeira do Brasil**, no âmbito das repartições públicas municipais, conforme descrito abaixo:

DATAS	FERIADOS E/OU PONTOS FACULTATIVOS	TRANSFERIDO PARA
5 DE OUTUBRO	CRIAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	08 DE OUTUBRO
12 DE OUTUBRO	NOSSA SENHORA APARECIDA – PADROEIRA DO BRASIL	14 DE OUTUBRO

Art. 2º. Fica mantido o funcionamento normal das atividades municipais nos dias **05 de outubro** e **12 de outubro** do corrente ano.

Art. 3º. Fica mantido o Feriado do dia **15 de outubro** (sexta-feira), onde se comemora o **Dia do Professor**, instituído pela Lei Municipal Nº 178/2002.

Art. 4º. Em razão do disposto no art. 1º deste Decreto, serão observados os feriados nos expedientes de trabalho nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08 de outubro (sexta-feira) e 14 de outubro (quinta-feira).

Art. 5º. Não estão contemplados no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais, tais como os serviços de saúde, limpeza pública, coleta de lixo e vigilância, devendo funcionar normalmente durante os feriados.

Art. 6º. Os Procedimento Licitatórios que porventura já estejam agendados, ocorrerão normalmente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS,
ESTADO DO TOCANTINS, aos dias 24 dias do mês de setembro de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO